



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.493.799/0001-06

Certidão nº: 8874256/2024

Expedição: 07/02/2024, às 12:10:32

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.493.799/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000146

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00372830E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06
Endereço: R FRANCOLINO GONCALVES NETO-111-ITAJUIPE

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2024 16:24:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**
CNPJ: **17.493.799/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**
CPF/CNPJ: **17.493.799/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:49:55 do dia 07/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 0NKZ070224114955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA(00194)

BERBERT CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17493799000106

Demonstrativo de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA E SERVIÇOS		
RECEITA		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.1.01.001	4.715.372,73C
=RECEITA		**4.715.372,73C
=RECEITA BRUTA E SERVIÇOS		**4.715.372,73C
DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERVIÇOS		
P.I.S.	3.1.2.01.002	309,96D
COFINS	3.1.2.01.003	1.427,54D
=IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERVIÇOS		*****1.737,50D
=DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA		*****1.737,50D
=Total - RECEITA OPERACIONAL		**4.713.635,23C
CUSTOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDAS	3.2.1.01.001	3.863.159,46D
=CUSTOS DAS MERCADORIAS		**3.863.159,46D
=CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		**3.863.159,46D
=Total - CUSTOS		**3.863.159,46D
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
COM PESSOAL		
SALÁRIOS	3.3.1.01.001	76.007,74D
13 SALÁRIO	3.3.1.01.002	6.283,76D
FÉRIAS	3.3.1.01.003	7.257,33D
INDENIZAÇÕES	3.3.1.01.004	1.852,76D
I.N.S.S.	3.3.1.01.005	33.729,81D
F.G.T.S.	3.3.1.01.006	7.158,20D
RETIRADAS PRÓ-LABORE	3.3.1.01.006	27.500,00D
=COM PESSOAL		****159.789,60D
DESPESAS GERAIS		
SERVIÇOS PRESTADOS P/FÍSICA	3.3.1.02.001	6.000,00D
SERVIÇOS PRESTADOS P/JURÍDICA	3.3.1.02.002	373.083,32D
ALUGUEL	3.3.1.02.003	16.500,00D
ENERGIA	3.3.1.02.005	4.916,93D

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA(00194)

BERBERT CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 17493799000106

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONÍVEL (21)			
NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)			
CAIXA (35)	1.1.1.01.001	17.015,55D	9.564,85D
=NUMERÁRIOS EM CAIXA		*****17.015,55D	*****9.564,85D
BANCO CONTA MOVIMENTO (42)			
BANCO DO BRASIL (56)	1.1.1.02.002	9.074,12D	0,00D
BANCO INTER (50)	1.1.1.02.005	116,28D	36.564,52D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*****9.190,40D	*****36.564,52D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (63)			
BANCO DO BRASIL S/A (77)	1.1.1.03.002	0,00D	68.388,26D
BANCO INTER (51)	1.1.1.03.003	0,00D	100.000,00D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS		*****0,00D	****168.388,26D
=DISPONÍVEL		*****26.205,95D	****214.517,63D
CONTAS A RECEBER (84)			
CARTÕES DE CRÉDITO (91)			
CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO À RECEBER (2065)	1.1.2.01.013	29.580,24D	29.246,26D
=CARTÕES DE CRÉDITO		*****29.580,24D	*****29.246,26D
ESTOQUES (210)			
MERCADORIAS (224)	1.1.2.05.002	108.764,27D	153.840,35D
=ESTOQUES		****108.764,27D	****153.840,35D
=CONTAS A RECEBER		****138.344,51D	****183.086,61D
=Total - CIRCULANTE		****164.550,46D	****397.604,24D
=Total - A T I V O		****164.550,46D	****397.604,24D

***** (XXXXX) *****

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA(00194)

BERBERT CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 17493799000106

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (357)			
CIRCULANTE (364)			
OBRIGAÇÕES (371)			
FORNECEDORES (378)			
CEDEP COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (413)	2.1.1.01.005	1,827,52C	3.389,63C
LARCO COML. DE PROD. DE PETRÓLEO LTDA (1680)	2.1.1.01.053	0,00C	42.575,00C
PETROBAHIA S/A (2051)	2.1.1.01.098	0,00	21.035,00C
=FORNECEDORES		*****1.827,52C	*****66.999,63C
IMPOSTOS À RECOLHER (588)			
P.I.S. À RECOLHER (602)	2.1.1.02.002	24,70C	23,03C
COFINS À RECOLHER (609)	2.1.1.02.003	113,73C	105,98C
IRRF À RECOLHER (616)	2.1.1.02.004	0,00C	19,67C
=IMPOSTOS À RECOLHER		*****138,43C	*****148,68C
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA (637)			
SALÁRIOS À PAGAR (644)	2.1.1.03.001	4.510,80C	3.956,77C
INSS À RECOLHER (651)	2.1.1.03.002	3.358,97C	4.459,60C
FGTS À RECOLHER (658)	2.1.1.03.003	897,56C	1.032,11C
TAXA ASSISTENCIAL (672)	2.1.1.03.005	92,62C	127,37C
=OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIA		*****8.859,95C	*****9.575,85C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (1491)			
EMPRESTIMOS A PAGAR (1426)	2.1.1.05.004	0,00C	150.000,00C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****0,00C	*****150.000,00C
=OBRIGAÇÕES		*****10.825,90C	*****226.724,16C
=Total - CIRCULANTE		*****10.825,90C	*****226.724,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (735)			
CAPITAL E RESERVA (742)			
CAPITAL SOCIAL (749)			
CAPITAL SUBSCRITO (756)	2.3.1.01.001	120.000,00C	120.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****120.000,00C	*****120.000,00C
RESERVAS DE LUCRO À REALIZAR (777)			
RESERVAS DE LUCRO À REALIZAR (784)	2.3.1.03.001	98.044,84C	124.035,55C
=RESERVAS DE LUCRO À REALIZAR		*****98.044,84C	*****124.035,55C
PREJUÍZOS (798)			
PREJUÍZOS ACUMULADOS (805)	2.3.1.05.001	64.320,28D	73.155,47D
=PREJUÍZOS		*****64.320,28D	*****73.155,47D
=CAPITAL E RESERVA		*****153.724,56C	*****170.880,08C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****153.724,56C	*****170.880,08C
=Total - PASSIVO		*****164.550,46C	*****397.604,24C

*****{ XXXXX }*****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 397.604,24 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Itajuípe, 31 de dezembro de 2022

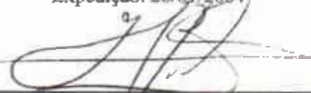

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES

Administrador

CPF: 966.812.685-87

RG: 0793181771 Orgão: SSP/BA

Expedição: 26/01/2004



HIRDER BERBERT

TEC.CONTABIL

CPF: 522.846.385-20 CRC: BA-023643/O-0

RG: 0324399030 Orgão: SSP-BA

Expedição: 02/12/1994

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA(00194)

BERBERT CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17493799000106

Demonstrativo de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.3.1.02.007	102,00D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.3.1.02.008	585,00D
CONSERVAÇÃO E REPAROS	3.3.1.02.010	9.273,30D
TAXAS E CUSTAS	3.3.1.02.011	7.498,87D
IMPRESSOS GRÁFICOS	3.3.1.02.015	20,00D
DESPESAS C/ FRETES	3.3.1.02.018	8.000,00D
DESPESAS MÉDICA	3.3.1.02.020	6.756,84D
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.3.1.02.021	1.000,00D
MATERIAL DE LIMPEZA	3.3.1.02.022	516,00D
HONORÁRIOS	3.3.1.02.023	9.600,00D
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3.3.1.02.033	25.712,50D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.3.1.02.035	10.504,00D
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.3.1.02.038	450,00D
DESPESAS C/INFORMATICA	3.3.1.02.039	22.852,58D
SEGUROS DIVERSOS	3.3.1.02.041	366,50D
=DESPESAS GERAIS		****503.737,84D
=ADMINISTRATIVAS		****663.527,44D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IRPJ	3.3.2.01.008	5.141,78D
CONT. SOCIAL	3.3.2.01.009	3.085,07D
IRRF	3.3.2.01.015	27,88D
=IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		*****8.254,73D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		*****8.254,73D
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS E ENCARGOS		
JUROS	3.3.3.01.001	259,22D
DESPESAS BANCÁRIAS	3.3.3.01.002	1.932,59D
DESCONTOS CONCEDIDOS	3.3.3.01.003	26.231,25D
DESPESAS BANCÁRIA CARTÃO CRÉDITO	3.3.3.01.004	133.115,02D
=DESPESAS E ENCARGOS		****161.538,08D
=DESPESAS FINANCEIRAS		****161.538,08D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****833.320,25D
=Total - CONTAS DE RESULTADO		*****17.155,52C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA(00194)

BERBERT CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17493799000106

Demonstrativo de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
-----------	---------------	-----------------

RECEITAS----->	17.155,52C	
----------------	------------	--

DESPESAS + APURAÇÃO DE RESULTADO---->	0,00D	
---------------------------------------	-------	--

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	17.155,52	
-----------------------------------	-----------	--

***** (XXXXX) *****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 17.155,52 (DEZESSETE MIL,
CENTO E CINQUENTA E CINCO Reais E CINQUENTA E
DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

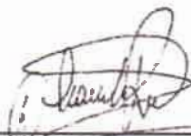
ITAJUIPE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



ALYNÉ HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES

Administrador

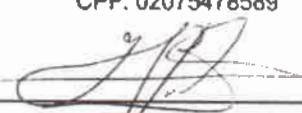
CPF: 966.812.685-87



LEANDRO BORGES GARCIA RAMOS

Sócio - Administrador

CPF: 02075478589



HIRDER BERBERT

TEC.CONTABIL

CPF: 522.846.385-20 CRC: BA-023643/Q-0

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 17.493.799/0001-06

Inscrição Estadual: 106.586.707 PP

Razão Social: COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA

Nome Fantasia: POSTO ACACIA DO SUL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: RUA FRANCOLINO GONCALVES NETO

Número: 111

Complemento:

Bairro/Distrito:

CEP: 45630-000

Município: ITAJUIPE

UF: BA

Telefone: (73) 32381753

E-mail: BERBERTCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Referência: PROXIMO A PISTA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/01/2013

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA FRANCOLINO GONCALVES NETO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: ITAJUIPE

Complemento:

Número: 111

CEP: 45630000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 23643 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: HIRDER BERBERT

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA SALOMAO DANTAS TERREO

Número: 68

Bairro: ALTO
MARON

Município: ITABUNA UF: BA

Referencia:

CEP: 45603355

Telefone: (73)
32113744

Celular: ()

Fax: ()

E-

mail: BERBERTCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 07/02/2024

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



SonoRadi
medicina diagnóstica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUÍPE LTDA**, inscrita sob o CNPJ 17.493.799/0001-06, situada Rua Fancolino Gonçalves Neto, 111, Centro, Município de Itajuípe (BA), forneceu **COMBUSTÍVEL** para a empresa **S D M I SERVICOS DE DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ 12.660.710/00001-27.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2024.

g b

Documento assinado digitalmente
LUCIANA NOBRE DE OLIVEIRA
Data: 14/02/2024 15:10:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SDMI SERV DE DIAG MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ 12.660.710/0001-27

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SDMI SERV DE DIAG MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
12.660.710/0001-27



SAAE ITAJUIPE

PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024

SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA através da sua responsável legal Alyne Hussel de Oliveira Nunes, inscrita sob o RG 0793181771 e CPF 966.812.685-87 residente à Zildo Pedro Guimarães Junior, 198, Apt 902, Jardim Vitória, Itabuna – BA FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

1. tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciências dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021; 2. todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940; 3. nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; 4. os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta; 5. tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, sem ônus para a Administração; 6. tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das



SAAE ITAJUIPE

PREGOEIRO (A) : ANDRÉ MOTA GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024

SESSÃO: 15/02/2024 – 09:00

estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante; 7. autorizo o Pregoeiro ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016; 8. entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar; 9. atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes; 10. não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes; 11. conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção; 12. me



SAAE ITAJUIPE

PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024

SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações; 13. observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção; 14. nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis; 15. não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado; 16. tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei; 17. conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária; 18. a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; 19. cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021; 20. cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021; 21. Elaborei minha proposta de forma independente; 22. estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06
ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES
RESPONSÁVEL LEGAL



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO (A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE IDONIEDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART.
7º INC. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
PARENTESCO**

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que foi declarada idônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA também para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

DECLARA ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força de possuir pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO (A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA **DECLARAMOS**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a. para os devidos fins, ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002;
- c. que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta;
- d. em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- f. que a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os itens a ser(em) fornecido(s) e/ou executado(s);
- g. que até a presente data, não existe fato que impede sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993);



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO (A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

- h. que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- i. que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, (Art. 87 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993);
- j. que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital;
- k. que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- l. que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- m. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- n. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO (A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

o. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

p. que está apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil SA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

q. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA declara: que sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe - BA DECLARA QUE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE

PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024

SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA declara sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO (A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA DECLARA, cumpre os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO (A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

D. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

E. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

F. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DECLARAÇÕES REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação Pregão Eletrônico nº 01-2024, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

- 1- Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.
- 2- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.
- 3- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.
- 4- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por este município.

E-MAIL: ADM@REDEDEPOSTOSLIDER.COM

PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES

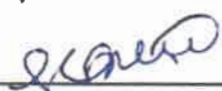
CPF: 966.812.685-87

RG: 0793181771

POSIÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA

CONTA BANCÁRIA: C/C: 306-9 – AG: 3175-5 – BANCO DO BRASIL

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA



COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAAE ITAJUIPE
PREGOEIRO(A) : ANDRÉ MOTA GAMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
SESSÃO: 15/02/2024 - 09:00

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

A empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.799/0001-06**, sediada na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, CEP: 45630-000, Itajuípe – BA declara: que sob pena de Lei, impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

14 de Fevereiro de 2024, Itajuípe-BA

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAA DE ITAJUIPE
PREGOEIRO (a): ANDRÉ GAMA MOTA
Processo Administrativo: 10/2024
Pregão Eletrônico: 01/2024
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data/Horário: 15/02/2024 - 09:00

O objeto sucinto nos termos do art. 18, II da lei federal nº 14.133/2021 é: a aquisição de combustível, para atender as necessidades desta autarquia

ITENS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1.	GASOLINA COMUM	LITROS	6000	PETROBAHIA	R\$ 6,33	SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 37.980,00	TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS
2.	DIESEL S10	LITROS	2000	PETROBAHIA	R\$ 6,75	SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 13.500,00	TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS
3.	DIESEL S500	LITROS	4000	PETROBAHIA	R\$ 6,65	SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 26.600,00	VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 78.080,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ SETENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS								

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
- c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital e também que garantimos a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- d) Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo 1 – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.
- e) Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações

Validade da Proposta: 60 dias


15 DE FEVEREIRO DE 2024
COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06



SAA DE ITAJAÍPE
 PREGOEIRO (a): ANDRE GAMA MOTA
 Processo Administrativo: 10/2024
 Pregão Eletrônico: 01/2024
 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
 Data/Horário: 15/02/2024 - 09:00

O objeto sucinto nos termos do art. 18, II da lei federal nº 14.133/2021 é: a aquisição de combustível, para atender as necessidades desta autarquia

ITENS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1.	GASOLINA COMUM	LITROS	6000	PETROBAHIA	R\$ 6,13	SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$ 36.780,00	TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS
2.	DIESEL S10	LITROS	2000	PETROBAHIA	R\$ 6,55	SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 13.100,00	TREZE MIL E CEM REAIS
3.	DIESEL S500	LITROS	4000	PETROBAHIA	R\$ 6,45	SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 25.800,00	VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 75.680,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS								

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
- c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital e também que garantimos a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- d) Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.
- e) Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações

Validade da Proposta: 60 dias


 15 DE FEVEREIRO DE 2024
 COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJAÍPE LTDA
 CNPJ: 17.493.799/0001-06

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Administrativo Nº 010/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

Data de Publicação: 29/01/2024 22:38:24

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 6.000	Unidade: LITROS	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Gasolina comum			

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA	PETROBAHIA / PETROBAHIA	6,33

Item: 2	Quant.: 2.000	Unidade: LITROS	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Diesel S10			

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA	PETROBAHIA / PETROBAHIA	6,75

Item: 3	Quant.: 4.000	Unidade: LITROS	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Diesel S500			

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA	PETROBAHIA / PETROBAHIA	6,65

DOCUMENTOS ANEXADOS**COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA****Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Alvará de Funcionamento**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dcf0cdfa9834d9e96f5e97af22b518d.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbbdcef9ddd7492883769911077c3dac.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d13bf9fdbb5c4a7288c01b4bb7e6b106.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3058f34285c4b34a8f1ab271667def1.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967c2f5405f64f658c58c259932093bb.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e59fe01596ef4b96ad7e44a64b9023ea.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/157e50605734404ba6a4e5461338e446.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d023f5359074c3fbfaa32ce7b8596cc.pdf>**Horário:** 14/02/2024 19:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd02a0048cc74b2fa18ea604713684ca.pdf>

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ITAJUÍPE-BA

Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7d94ba6bcf4a7c9ea11d596b9eabcf.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7e14cb13524442a9d1e2c4437cdf5.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac740360299f4b5a8d05ece122719349.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e51f160c23124b468b8aa4347d16f618.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/629f1eb3485f48edb8f84362e8627f16.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3855b4effbfa4b028856c8f0d627ecad.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d564787ab74bb6b6375831ac5cb150.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff5a432b0fbc40ccacd732c1c25dedf1.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca185a6075540edbf49e7f10350d10c.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2b74d1d3764ee5b14ebf70c4069687.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/753474bc9a4a4eb08c20fed830fab246.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29f66b5cb9342d6a1838c8f56ae753.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/935697c15bd8463cb54491eeacbd2098.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2174894e9a4434a4f0d053bf6b16d7.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6930837b7d274391bae5d2deaabc8608.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a2c4bb18994ea08fae1ceb5b19ee03.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb16e742340c460f858a4bbbed3490885.pdf	
Horário: 14/02/2024 19:58	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5257345796ad4e5a8385075b65c2939a.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 010/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

Data de Publicação: 29/01/2024 22:38:24

LOTE 1 - Diesel S500

15/02/2024 09:01:18 COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA

VÁLIDO

78.080.00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA
Data de Publicação: 29/01/2024 22:38:24

TOTAL DO PROCESSO: 78.080,00

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA

17.493.799/0001-06

78.080,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 78.080,00 Total: 78.080,00

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PETROBAHIA Modelo: PETROBAHIA

Descrição: Gasolina comum

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 6,33 Total Item: 37.980,00

Item: 2 Unidade: LITROS Marca: PETROBAHIA Modelo: PETROBAHIA

Descrição: Diesel S10

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 6,75 Total Item: 13.500,00

Item: 3 Unidade: LITROS Marca: PETROBAHIA Modelo: PETROBAHIA

Descrição: Diesel S500

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 6,65 Total Item: 26.600,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA
Data de Publicação: 29/01/2024 22:38:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/01/2024 11:34:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO PRESENCIAL.pdf foi adicionado ao processo.		
30/01/2024 11:34:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 001.2024 - SAAE ITAJUIPE - COMBUTIVEL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
30/01/2024 11:34:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 001.2024 - PREGÃO PRESENCIAL - COMBUSTIVEL-.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
30/01/2024 11:49:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi adicionado ao processo.		
30/01/2024 11:49:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO PRESENCIAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
30/01/2024 12:48:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi adicionado ao processo.		
30/01/2024 12:48:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
30/01/2024 13:16:26	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi adicionado ao processo.		
14/02/2024 11:56:12	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
14/02/2024 19:58:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Diesel S500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Gasolina comum			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 6,33	Valor Total: 37.980,00	
Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Diesel S10			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,75	Valor Total: 13.500,00	
Item: 3	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Diesel S500			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,65	Valor Total: 26.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE	025	17.493.799/0001-06	78.080,00	78.080,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA

29/01/2024 22:38:24 PUBLICADO

30/01/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/02/2024 08:50:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia! As propostas foram analisadas e estão classificadas. Em breve, no horário, designado, iniciaremos a sessão.

15/02/2024 09:01:18 DISPUTA

15/02/2024 09:01:18 LANCE COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025)

78.080,00

15/02/2024 09:03:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados, por favor, deem seus lances!

15/02/2024 09:09:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados, aguardamos propostas com melhores! Os valores estão além do executado no mercado.

15/02/2024 09:16:18 TEMPO RANDÔMICO

15/02/2024 09:18:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados, os valores estão além do nosso referencial. Aguardo proposta com menores valores.

15/02/2024 09:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA

15/02/2024 09:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/02/2024 09:23:18 HABILITAÇÃO


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Administrativo Nº 010/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

Data de Publicação: 29/01/2024 22:38:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO**30/01/2024 11:34:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO PRESENCIAL.pdf foi adicionado ao processo.

30/01/2024 11:34:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL 001.2024 - SAAE ITAJUIPE - COMBUTIVEL.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/01/2024 11:34:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL 001.2024 - PREGÃO PRESENCIAL - COMBUSTIVEL-.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/01/2024 11:49:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi adicionado ao processo.

30/01/2024 11:49:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO PRESENCIAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/01/2024 12:48:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi adicionado ao processo.

30/01/2024 12:48:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/01/2024 13:16:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL 0012024 - COMBUSTIVEL - PREGAO ELETRONICO.pdf foi adicionado ao processo.

14/02/2024 11:56:12 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**14/02/2024 19:58:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA****15/02/2024 09:25:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prezados, vocês podem dar um lance menor, para que a proposta esteja dentro da média de mercado? O valor está muito além da realidade local.

15/02/2024 09:25:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Por favor, confirmem a viabilidade, se possível.

15/02/2024 09:27:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Por favor, dê o último lance, se houver interesse.

15/02/2024 14:06:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde! Estamos reiniciando a sessão, conforme designado previamente.

15/02/2024 14:08:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Observamos que o menor preço ofertado está além do referencial. Convocamos a licitante para apresentação de um valor da proposta menor.

15/02/2024 14:30:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em razão de motivos internos, estamos adiando a sessão para reiniciar as 16h da presente data.

15/02/2024 15:59:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA adicionou o arquivo 40bc3cee7cda42099e19143183d68bbc.pdf aos documentos complementares.

15/02/2024 16:04:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezado, retomado a sessão!

15/02/2024 16:05:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Iremos analisar a documentação no presente momento.

15/02/2024 16:22:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA adicionou o arquivo ad2dff01341486fb72f81a86e69de15.pdf aos documentos complementares.

16/02/2024 15:35:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA adicionou o arquivo 83c85ec1354d4c379f67d428cb6e90ab.pdf aos documentos complementares.

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA****15/02/2024 16:19:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prezado licitante, vimos requerer o balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do item 13.3.2, e o certificado do ANP nos termos do item 13.4.2. Tudo em razão do princípio do formalismo moderado e que os documentos são preexistentes.

15/02/2024 16:19:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezado licitante, vimos requerer o balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do item 13.3.2, e o certificado do ANP nos termos do item 13.4.2. Tudo em razão do princípio do formalismo moderado e que os documentos são preexistentes.

15/02/2024 16:20:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Concedemos o prazo de 24 horas para juntada dos documentos elencados.

15/02/2024 16:20:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fica suspensa a sessão pelo prazo acima mencionado.

15/02/2024 16:21:08 MENSAGEM COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025)

Onde eu anexo?

15/02/2024 16:22:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

no mesmo link da proposta realinhada.

15/02/2024 16:24:11 MENSAGEM COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025)

Certificado anexado, o balanço dentro do prazo também será anexado. Obrigada.

15/02/2024 16:26:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezada, no aguardo do balanço patrimonial exercício 2021.

16/02/2024 15:37:48 MENSAGEM COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025)

Anexado dentro do prazo estabelecido. Obrigada a todos.

16/02/2024 16:31:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**16/02/2024 16:36:05 EM ADJUDICAÇÃO****19/02/2024 09:46:49 ADJUDICADO**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Diesel S500**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Gasolina comum			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 6,33		Valor Total: 37.980,00
Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Diesel S10			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,75		Valor Total: 13.500,00
Item: 3	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Diesel S500			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,65		Valor Total: 26.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE	025	17.493.799/0001-06	78.080,00	78.080,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2024 22:38:24	PUBLICADO	
30/01/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/02/2024 08:50:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia! As propostas foram analisadas e estão classificadas. Em breve, no horário, designado, iniciaremos a sessão.		
15/02/2024 09:01:18	DISPUTA	
15/02/2024 09:01:18	LANCE	COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025) 78.080,00
15/02/2024 09:03:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, por favor, deem seus lances!		
15/02/2024 09:09:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, aguardamos propostas com melhores! Os valores estão além do executado no mercado.		
15/02/2024 09:16:18	TEMPO RANDÔMICO	
15/02/2024 09:18:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, os valores estão além do nosso referencial. Aguardo proposta com menores valores.		
15/02/2024 09:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
15/02/2024 09:23:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA		
15/02/2024 09:23:18	HABILITAÇÃO	
15/02/2024 09:27:48	MENSAGEM	COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025)
Sim, podemos chegar a um valor total de: R\$76.880,00.		
15/02/2024 09:30:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vamos a analisar a viabilidade da proposta. E retornaremos as 14h.		
15/02/2024 15:55:37	MENSAGEM	COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025)
Aceitamos a contraproposta e nosso menor valor será: R\$75.680,00.		
15/02/2024 16:01:27	MENSAGEM	COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA (PARTICIPANTE 025)
Reformulada anexada em sistema.		

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 010/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

Data de Publicação: 29/01/2024 22:38:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/02/2024 09:46:58
Diesel S500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Gasolina comum			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 6,33	Valor Total: 37.980,00	
Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Diesel S10			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,75	Valor Total: 13.500,00	
Item: 3	Unidade: LITROS	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: Diesel S500			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,65	Valor Total: 26.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE	025	17.493.799/0001-06	78.080,00	78.080,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: ANTONI ESTER MATOS GONÇALVES DOS SANTOS



000138

SAA DE ITAJUIPE
PREGOEIRO (a): ANDRÉ GAMA MOTA
Processo Administrativo: 10/2024
Pregão Eletrônico: 01/2024
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data/Horário: 15/02/2024 - 09:00

O objeto sucinto nos termos do art. 18, II da lei federal nº 14.133/2021 é: a aquisição de combustível, para atender as necessidades desta autarquia

ITENS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1.	GASOLINA COMUM	LITROS	6000	PETROBAHIA	R\$ 6,13	SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$ 36.780,00	TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS
2.	DIESEL S10	LITROS	2000	PETROBAHIA	R\$ 6,55	SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 13.100,00	TREZE MIL E CEM REAIS
3.	DIESEL S500	LITROS	4000	PETROBAHIA	R\$ 6,45	SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 25.800,00	VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 75.680,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS								

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.

c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital e também que garantimos a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

d) Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

e) Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações

Validade da Proposta: 60 dias


15 DE FEVEREIRO DE 2024
COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06

**RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGAO ELETRÔNICO N. 001/2024**

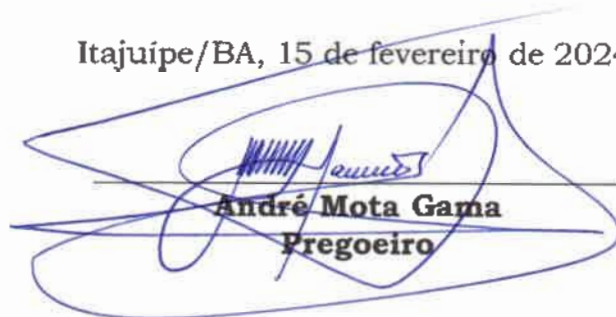
O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SAAE de Itajuípe/BA, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2024, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe, tendo como vencedora a seguinte empresa:

COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06, com sede na Rua Francolino Gonçalves Neto, Centro, Itajuípe/BA, CEP 45630-000.

Valor Global: R\$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Oportunamente, informa que aceitou o preço apresentado pela empresa acima haja vista que ainda que esteja um pouco acima do preço estimado, o mesmo se encontra dentro da variação de mercado. Neste ensejo, informa ainda que os combustíveis no país vêm sofrendo variação constante devido a política de preços estabelecida pela Agência Nacional de Petróleo.

Itajuípe/BA, 15 de fevereiro de 2024.

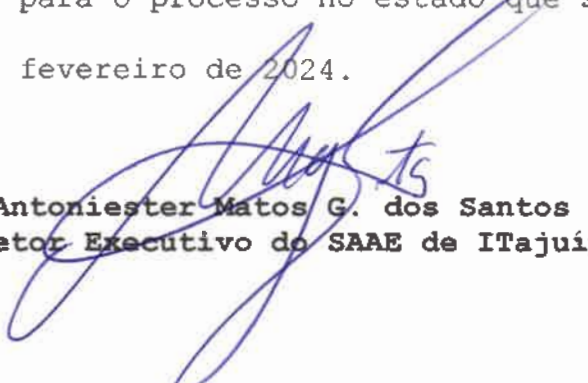

André Mota Gama
Pregoeiro



DESPACHO

Remeta-se ao setor jurídico para analisar a legalidade do ato e
quais providências para o processo no estado que se encontra.

Itajuípe/BA, 16 de fevereiro de 2024.


Antoniester Matos G. dos Santos
Diretor Executivo do SAAE de Itajuípe



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Autarquia Municipal – Lei 213/65
CNPJ 14.423.131/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

EMENTA: A aquisição de combustível, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itajuípe. DEFERIMENTO.

1. Relatório

A Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe, no uso de suas atribuições e embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133/21, notadamente o art. 53 e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2024, decorrente do processo administrativo n. 010/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

É o relatório, passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações serão feitas nesse parecer sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ultrapassado o quanto exposto acima, observa-se que o procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/21. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente parecer jurídico.

O instrumento convocatório fora devidamente publicado com 08 dias úteis de antecedência de abertura de sua sessão no Diário Oficial da Autarquia, na plataforma eletrônica utilizada pela Entidade, qual seja, BLL, e vinculado ao PNCP.

No dia da sessão inaugural, qual seja em 15 de fevereiro de 2024, aberta a sessão, esteve presente apenas a empresa COMERCIAL RAMOS

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

Autarquia Municipal – Lei 213/65

CNPJ 14.423.131/0001-96



RANGEL ITAJUIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06, com sede na Rua Francolino Gonçalves Neto, Centro, Itajuípe/BA, CEP 45630-000.

Na fase de proposta de preço, observa que foi ofertado o preço, R\$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), na tentativa de negociação, o Pregoeiro não obteve êxito. Observou-se que o valor proposto estava acima do valor estimado no Estudo Técnico Preliminar, mas como estava dentro da variação de mercado, conforme justificativa técnica do pregoeiro, a mesma foi aceita.

Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procedeu a análise dos documentos de habilitação da licitante, e verificou que a mesma se encontrava habilitada.

Em seguida, não observou nenhuma manifestação de vontade de interposição de recurso e o Pregoeiro encerrou a sessão.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico, para, após, ser homologado, assinatura do contrato.

3. MÉRITO

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado encontra-se em consonância com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas as fases do procedimento, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Por derradeiro, cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor.

4. CONCLUSÃO

Depreende-se, portanto, que o edital respeitou os princípios da licitação pública, tendo sido garantida a competitividade do certame, as propostas foram apresentadas adequadamente, tendo sido julgadas conforme os critérios previamente definidos em edital e com base nos interesses da Administração Pública e a empresa vencedora foi devidamente habilitada, tendo apresentado todos os documentos e cumprido com todos os critérios necessários para que a futura execução do contrato seja regular.

Por todo o exposto, e o após exauriente exame de todo o processo administrativo opina pelo prosseguimento do feito para homologação do certame.

É o parecer que se submete à apreciação superior, SMJ.

Itajuípe/Bahia, 16 de fevereiro de 2024.


JOÃO PAULO SANTANA SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/BA – 25.158



CONTROLADORIA INTERNA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE ITAJUÍPE

CHECK LIST

PAPEL DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS E CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 28, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), somando todo o lote.

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA.

ITENS DE VERIFICAÇÃO: FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL CONFORME LEI Nº 14.133/2021

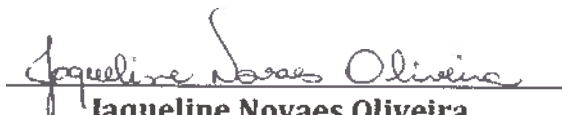
DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Autorização de Abertura do Processo;
- c) Autuação do processo administrativo;
- d) Pesquisa de Preços;
- e) Estudo Técnico Preliminar;
- f) Documento alusivo à disponibilidade orçamentária;
- g) Termo de Referência
- h) Edital;
- i) Parecer Jurídico Prévio;
- j) Publicação do Edital;
- k) Proposta, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada;
- l) Parecer Jurídico;

CONCLUSÃO:

Verificou-se a regularidade formal do processo.

Itajuípe-BA, 19 de fevereiro de 2024.


Jaqueline Novaes Oliveira
Assessora Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - BAHIA, sediada na Rua Firmo Bernardino dos Santos nº. 136, nesta cidade de Itajuípe - Bahia, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21, com base nos autos do Processo Administrativo nº. 010/2024, vem, pelo presente, **ADJUDICAR** a empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06, com sede na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, Itajuípe/BA, CEP 45630-000, para a aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA, no valor total de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Itajuípe-BA, 19 de fevereiro de 2024.


Antoniester Matos Gonçalves dos Santos
Diretor Executivo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - BAHIA, sediada na Rua Firmo Bernardino dos Santos nº. 136, nesta cidade de Itajuípe - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao inciso IV do art. 71 e Art. 28 e 29 da Lei Federal 14.133/21, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº. 010/2024, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 002/2024**, para a empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06, com sede na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, Itajuípe/BA, CEP 45630-000, para a aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA, no valor total de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – serviços técnicos e administrativos do SAAE/ /ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta e UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ Projeto/atividade - 2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO/ ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta

Itajuípe-BA, 19 de fevereiro de 2024.


Antoniester Matos Gonçalves dos Santos
Diretor Executivo

Licitações



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Autarquia Municipal – Lei 213/65
CNPJ 14.423.131/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - BAHIA, sediada na Rua Firmo Bernardino dos Santos nº. 136, nesta cidade de Itajuípe - Bahia, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21, com base nos autos do Processo Administrativo nº. 010/2024, vem, pelo presente, **ADJUDICAR** a empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06, com sede na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, Itajuípe/BA, CEP 45630-000, para a aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA, no valor total de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Itajuípe-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Antoniester Matos Gonçalves dos Santos
Diretor Executivo

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itajuipe.licita@hotmail.com



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Autarquia Municipal – Lei 213/65
CNPJ 14.423.131/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - BAHIA, sediada na Rua Firmo Bernardino dos Santos nº. 136, nesta cidade de Itajuípe - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao inciso IV do art. 71 e Art. 28 e 29 da Lei Federal 14.133/21, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº. 010/2024, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 002/2024**, para a empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06, com sede na Rua Francolino Gonçalves Neto, 111, Centro, Itajuípe/BA, CEP 45630-000, para a aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA, no valor total de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – serviços técnicos e administrativos do SAAE/ /ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta e UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ Projeto/atividade - 2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO/ ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta

Itajuípe-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Antoniester Matos Goncalves dos Santos
Diretor Executivo

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itajuipe.licita@hotmail.com



CONTRATO Nº 0012/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

Pregão Eletrônico nº 0001/ 2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Itajuípe, sediada na Rua Firmo Bernadino dos Santos, 136, Centro, Itajuípe, BA, CEP 45630-000, devidamente cadastrada no CNPJ nº 14.425.131/0001-96, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Antoniester Matos G. dos Santos, Diretor Executivo, qualificado nos autos, etc., de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06, com sede na Rua Francolino Gonçalves Neto, Centro, Itajuípe/BA, CEP 45630-000, neste ato representado por Alyne Hüssel de Oliveira Nunes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 966.812.685-87, residente e domiciliado na cidade de Itajuípe/BA, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 010/2024 , Pregão eletrônico nº 0001/2024 e Contrato nº 0012/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO SUPORTE JURÍDICO

- 1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do caput do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, forma base que sustenta este instrumento e ainda o seguinte:

2. DO OBJETO

- 2.1. **Constitui objeto:** a aquisição de combustível, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itajuípe.
- 2.2. A contratação foi feita por itens, nos moldes das especificações e quantitativos descritos na proposta abaixo:



ITEMS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1.	GLACOLINA COMUM	LITROS	6000	PI TRUBAADA	R\$ 6,13	SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 36.780,00	TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS
2.	INUSEL 510	LITROS	2000	PI TRUBAADA	R\$ 6,55	SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 13.100,00	TRÊS MIL E CEM REAIS
3.	INUSEL 5300	LITROS	4000	PETROLIAHA	R\$ 6,45	SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 25.800,00	VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE DE SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS							R\$ 75.680,00	

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, in loco, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma imediata, conforme solicitação expedida e enviada via e-mail, respeitando os critérios de contagem de prazos nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2. A prestação deverá cumprir os critérios estabelecidos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.3. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail saae.itajuipe.licita@hotmail.com para o e-mail da CONTRATADA;
- 4.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
- 4.5. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;
- 4.6. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual;
- 4.7. A autorização de execução do contrato será expedida após assinatura do contrato e prestação da garantia, perdendo a CONTRATADA o direito de execução do contrato quando descumprir os prazos previstos neste instrumento;

5. DO PREÇO

- 5.1. O valor estimado máximo para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), devendo ser fracionado de acordo



com os fornecimentos que ocorrerem dentro do prazo de 11 meses nos termos do caput do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1. O produto será aquele descrito na ordem de fornecimento conforme discriminado abaixo, podendo ser substituído por outros de igual qualidade e descrição técnica.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato terá vigência de 11 meses contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma única vez nos termos dos dispostos nos artigos 106 e 107 da referida norma.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista, com vigência na data de protocolo na administração pública;
- 8.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório assinado pelo gestor do contrato, contendo descrição dos itens conforme contrato e Autorização de Despesa ou Fornecimentos;
- 8.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual;
- 8.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver;
- 8.5. O pagamento ocorrerá parcelado, podendo a primeira ser em até 90 (noventa) dias corridos a contar da liquidação da Nota Fiscal, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002, e as demais a cada 30 dias corridos a posterior da última vencida, sendo permitido o pagamento nos termos do §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem sem prejuízos aos custos apresentados, devendo ser requerido pela contratada, sendo facultado a contratante o deferimento ou indeferimento, não cabendo recurso administrativo em caso de indeferimento;
- 8.6. Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,0333% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no caput do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.7. Por trata-se de bens de fornecimento continuado, fica resguardado a administração a carência de 90 (noventa) dias corridos para o pagamento da respectiva nota fiscal, a contar da liquidação nos termos dos artigos nº 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964, sem



aplicação de multas ou juros, devendo os juros de mora de que trata a cláusula anterior ser aplicada a partir do 91º dia após o término dos 90 dias corridos da liquidação;

- 8.8. Na hipótese da aplicação de multas, estas serão debitadas no pagamento vigente que ocorrer o fato gerador;
- 8.9. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento;
- 8.10. As notas fiscais deverão ser enviadas, acompanhadas dos respectivos arquivos para o e-mail: saae.itajuipe.licita@hotmail.com;

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 9.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:
 - 9.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 9.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
 - 9.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 9.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
 - 9.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 9.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 9.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos serviços que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.



- 9.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos,
- 9.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;
- 9.7. O reajuste corresponderá ao percentual de desconto entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;
- 9.8. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.9. O reajuste deverá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-DI (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia - CRE ou no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- 9.10. Para fins de reajuste de preço deverá realizado pela administração cotação de Preço no Banco de Preço do Ministério em conjunto com empresas locais, regionais ou nacionais;
- 9.10.1. As cotações realizadas por empresas locais em detrimento de outras unidades da federação deverá ser comparada com a dedução da diferença do ICMS a fim de verificar o real preço do objeto;
- 9.11. Os bens que sofrerem ajustes superior ao IGP-DI, poderá ser feito através de cálculo próprio, mediante comprovação do aumento dos preços em virtudes de ações atípicas, desequilíbrio de mercado, crise de abastecimento, inclusive as provocadas pela Pandemia do Covid-19, crise de desabastecimento e outros imprevistos futuros.
- 9.12. A qualquer tempo o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sob pena de execução da apólice até o limite estimado para os acréscimos ou supressões;

10. DO APOSTILAMENTO

- 10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha



deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

- 11.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2021 – SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS

- 11.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação;
- 12.2. Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 12.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 12.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- 12.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, se motivadamente for necessário, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA;

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itaipava (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itaipava.licita@hotmail.com



- 12.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 12.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.8. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto;
- 12.9. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, esteja fazendo uso de máscaras contendo filtro com aprovação mínima PFF2/P2 ou N95, devendo as máscaras PFF2 seguirem as normas brasileiras da ABNT/NBR 13698:2011 e ABNT/NBR 13697:2010 existindo ou não Pandemia, epidemia ou qualquer outro surto viral;
- 12.10. Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares do Controle Interno deste Município, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, quando for necessária sua permanência dentro das dependências da administração pública;
- 12.11. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 12.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.14. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE;
- 12.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 12.16. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;



- 12.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que aconteçam em dependência da CONTRATANTE;
- 12.18. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;
- 12.19. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;
- 12.20. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelo fornecimento do serviço estabelecido no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança;
- 12.21. Reenviar os pedidos em desconformidade no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, quando identificado pela CONTRATANTE nos primeiros 90 (noventa) dias de uso conforme art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;
- 12.22. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;
- 12.23. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 12.24. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser motivo de rescisão contratual unilateral;
- 12.25. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 12.26. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.27. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 12.28. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu



pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

12.29. Fornecer o objeto em conformidade com a proposta, podendo ser substituído marcas com autorização expressa e escrita do fiscal do contrato;

12.30. Quando os itens forem entregues fora dos padrões estabelecidos na proposta e no presente instrumento, será solicitada a contratada o recolhimento sem ônus o valor correspondente ao bem não entregue até o limite da caução, podendo em todos os casos a administração adotar outras penalidades;

12.31. Das proibições

12.31.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.31.2. Interromper a fornecimento do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.31.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

12.31.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da expedição do Alvará;

12.32. Das normas Nacional e Internacional de Anticorrupção

12.32.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

12.32.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

12.32.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em



dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

- 12.32.4.A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.
- 12.32.5.A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.
- 12.32.6.A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.
- 12.32.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.
- 12.32.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.
- 12.32.9.O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens,



direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

12.32.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

12.32.11. A CONTRATADA é responsável solidária por danos causados a terceiros no uso de carro locado nos termos da Súmula nº 492 do Supremo Tribunal Federal– STF;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 13.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 13.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- 13.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 13.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 13.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
- 13.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- 13.10. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção nas instalações e armazéns do distribuidor, ou já previamente em uso, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- 13.11. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;



- 13.12. Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 72 (setenta e duas) horas;
- 13.13. Atestar prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno;
- 13.14. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA de acordo com seu regime de Tributação;
- 13.15. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 13.16. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 13.17. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 13.18. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 13.19. Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;
- 13.20. Rescindir o presente instrumento “unilateralmente” ou “bilateralmente” por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
- 13.21. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
- 13.22. Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;
- 13.23. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas de o gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas, em decorrências de erros, Imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, Inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa;
- 13.24. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do serviço prestado, nos termos da legislação em vigor;
- 13.25. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



- 13.26. Providenciar pessoal sob sua responsabilidade para realizar descarga dos bens e montagens dos móveis e afins;

14. DO FISCAL DO CONTRATO

- 14.1. A execução deste Contrato será acompanhada e monitorada pela Sra. Alice Matos Costa, nos termos da Portaria nº 006/2024;

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

- 15.1. Compete ao Sistema de Controle Interno:

- 15.1.1. Fiscalizar o fiscal do contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões definidas na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.
- 15.1.2. Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais, nos termos do inciso XIII, do art. 10, da Resolução 1.120/2005 do TCM-BA;
- 15.1.3. Verificar rotineiramente os bens de almoxarifado, os contratos, os limites de endividamento, a despesa pública e afins, nos termos do caput do art. 10, da Resolução 1.120/2005 do TCM-BA;
- 15.1.4. Emitir parecer sobre todos os processos de pagamento e atestar a existência do recebimento dos itens deste instrumento no Almoxarifado correspondente;
- 15.1.5. Realizar auditoria e emitir procedimento de controle de distribuição dos bens em escolas e afins, e quando não o fizer, responder solidariamente pelos prejuízos ao erário em virtude da inércia;
- 15.1.6. Notificar o gestor do contrato e fiscal quando verificar falha da execução do contrato, assim como notificar o Chefe do Poder Executivo e o Sistema de Controle Externo no prazo máximo de 15 dias após o achado;
- 15.1.7. Realizar análise dos procedimentos contratuais no mínimo em cada prestação dos serviços;
- 15.1.8. Acompanhar os procedimentos contábeis na execução financeira do presente instrumento;

16. DO CONTROLE DO CONSUMO

- 16.1. A Contratante deverá realizar os pedidos de acordo com suas necessidades, devendo realizá-lo sempre que o estoque mínimo for atingindo, conforme Resolução ou Instrução normativa do Sistema de Controle Interno;



- 16.2. Independente do saldo do contrato, a Contratante deverá provisionar e alocar recursos orçamentários para o gasto anual, e provisionar na Lei Orçamentária Anual – LOA, rubrica suficiente para cobrir as despesas do objeto do ano subsequente igual ou superior ao total gasto no ano corrente;

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 17.1. Com fundamento do caput do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 o regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, entre outros de acordo com os incisos seguintes do citado artigo, as prerrogativas de:

- 17.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 17.1.2. extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados em Lei;
- 17.1.3. fiscalizar sua execução;
- 17.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste entre as partes;
- 17.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 18.3. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento pendente, sendo ainda aplicado juros de mora de 0,0333% por dia de atraso;
- 18.4. Na inexistência de pagamento pendente, a multa será liquidada do seguro caução previsto neste instrumento;
- 18.5. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- 18.6. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;
- 18.7. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;
- 18.8. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;
- 18.9. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/92 e demais crimes contra a ordem pública;
- 18.10. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública;

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. As partes terão direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as penalidades cabíveis quando for o caso.



20. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 20.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.
- 20.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas nos art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 20.3. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da Contratante decidir impetrar medida na via judicial.
- 20.4. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 20.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 20.5.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 20.5.2. Indenizações e multas;
 - 20.5.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21. DA PUBLICIDADE

- 21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 21.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio da entidade, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, até a disponibilização pelo governo Federal do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DA ASSINATURA

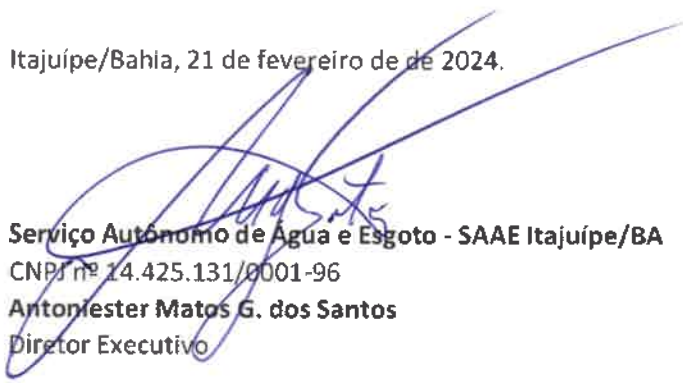
- 22.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, será de 03 (três) dias;
- 22.2. O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e caput do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.3. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure;



23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

- 23.1. Os casos omissos serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse- a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratante;
- 23.2. A critério da autoridade superior poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, a ser constituído pela autoridade competente nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 23.3. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;
- 23.4. Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Itajuípe/Bahia, 21 de fevereiro de de 2024.


Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itajuípe/BA
CNPJ nº 14.425.131/0001-96
Antoniester Matos G. dos Santos
Diretor Executivo


COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
CNPJ: 17.493.799/0001-06
Alyne Hussel de Oliveira Nunes
CPF: 966.812.685-87
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itajuipe.licita@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE – BAHIA.

CONTRATADO: COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA, (CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06).

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – Serviços técnicos e administrativos do SAAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3 33.9030.00000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta e;

UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Projeto/atividade - 2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta

VALOR: R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VINCULAÇÃO: Processo administrativo nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Itajuípe-BA, 21 de fevereiro de 2024.


Antoniester Matos Gonçalves dos Santos
Diretor Executivo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Autarquia Municipal – Lei 213/65
CNPJ 14.423.131/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE – BAHIA.

CONTRATADO: COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA, (CNPJ sob nº 17.493.799/0001-06).

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,
PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – Serviços técnicos e administrativos do SAAE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3 33.9030.00000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta e;

UNIDADE: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Projeto/atividade - 2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO,
FONTE DE RECURSOS: 17560000 – Receitas Próprias Indireta

VALOR: R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VINCULAÇÃO: Processo administrativo nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Itajuípe-BA, 21 de fevereiro de 2024.

Antoniester Matos Goncalves dos Santos
Diretor Executivo

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itajuipe.licita@hotmail.com